



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº.02 , DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:

Prorrogar por trinta dias, a contar de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte, o prazo para a conclusão dos trabalhos, da Comissão para alteração do regulamento da PROAE, que tem por finalidade receber os alunos da pós-graduação na moradia estudantil.

Prof.^a  Mirlene Ferreira Macedo Damázio